

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## DIVISÃO DE CULTURA

---

### 9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA)

A Prefeitura do Município de Cianorte, por meio da Divisão de Cultura, faz saber que promoverá o 9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA) para cantores e compositores amadores, que será realizado no dia 27 do mês de OUTUBRO de 2018, às 17:00h, na Praça Raposo Tavares – Zona 01, conforme os termos deste Edital.

#### I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O 9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA), sancionado pela Lei nº. 3.899/2012 tem como objetivos:

- I - conagração entre cantores e compositores da música Sertaneja e de raiz;
- II - divulgação e valorização dos compositores e intérpretes;
- III - agir como fator de preservação da música caipira;
- IV - resgatar a música no sentido da valorização da cultura e das tradições do campo, por meio de manifestações artístico-culturais materializadas pelo canto caipira;
- V - descobrir e valorizar novos talentos;
- VI - intensificar o movimento musical em nosso Município;
- VII - em relação ao produto cultural, o Festival visa à divulgação e socialização de produções musicais e seus intérpretes, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de música sertaneja.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O Regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos pelo 'site' da Prefeitura ([www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)), a ficha poderá ser retirada também na Divisão de Cultura (Paço Municipal – 2º Piso) Cianorte – PR.

Art. 3º - As inscrições para o 9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA) 2018, serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição própria do festival, no período de **22 de setembro à 22 de outubro** de 2018 **ou até preencher as vagas. Não serão aceitas inscrições fora desse período.**

Art. 4º - As inscrições deverão ser efetuadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (44) 3619-6227 (Anita), (44) 9 9933-6717 (Aduílio) ou através do e-mail: [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br).

Art. 5º - **Não serão aceitas inscrições pelo correio.**

Art. 6º - Poderão participar do Festival de Violeiros de Cianorte, maiores de 12 anos, sendo de responsabilidade de cada participante providenciar autorização dos responsáveis pelos participantes menores de 18 anos.

Art. 7º - Cada concorrente poderá inscrever 01 (uma) música, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos de duração.

Art. 8º - Poderão inscrever-se, duplas e cantores solos, apresentando obrigatoriamente, músicas do gênero sertanejo.

Art. 9º - As inscrições serão gratuitas e o material enviado não será devolvido, ficando em poder da Divisão de Cultura, para efeito de arquivo histórico do Festival.

#### **Parágrafo único. Para inscrição, os concorrentes deverão entregar:**

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Cópia do CPF e RG dos participantes;
- III - Letra da música de apresentação impressa em 02 (duas) vias, constando apenas o título e a letra da música na íntegra;

IV- Número de conta corrente ou conta poupança **no NOME DO PARTICIPANTE é OBRIGATÓRIO! Participantes com fichas sem conta corrente ou poupança, e com contas em nome de terceiros serão DESCCLASSIFICADOS.**

Art. 10º - Depois de efetivada a inscrição, o concorrente selecionado não poderá acrescentar nenhum músico ou técnico além dos relacionados na ficha de inscrição, bem como não mudar de música.

Art. 11º - Quaisquer alterações devem ser comunicadas oficialmente com, no mínimo, 03 (TRÊS) dias de antecedência da realização do FEVICIA.

Parágrafo único. **O limite máximo de inscrições serão 12 vagas para categoria SOLO, e 20 vagas para categoria DUPLA, o prazo máximo de inscrição será dia 22/10 ou até preenchimento das 32 vagas podendo assim ser encerradas antes do dia 22/10/2018.** Casos de força maior serão analisados pela Comissão Organizadora.

ART - 12º Na categoria dupla, deverá os dois participantes cantar, sendo primeira e segunda voz sem exceção e ainda, um dos componentes da dupla deverá tocar o instrumento, pois não será permitido um terceiro músico tocar para duplas apenas cantar.

ART - 13º Na categoria solo só poderão se inscrever quem toca e canta o violão ou viola.

ART - 14º Não será permitido acompanhando em nenhuma das categorias.

ART - 15º Não será permitido que o mesmo candidato se apresente duas vezes ou mais, mesmo sendo apenas acompanhante ou categoria diversa.

### **III – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Art. 14º - O resultado final será divulgado no mesmo dia após as apresentações e reunião do corpo de jurados.

§1º - O 9º Festival de Violeiros de Cianorte acontecerá em dia único, estabelecido neste edital.

Art. 15º - A ordem de apresentação será por ordem alfabética, na seguinte ordem primeiro SOLO, em seguida as DUPLAS.

§ Parágrafo único. A divulgação do “9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA) 2018” será feita através de publicação na Imprensa Oficial do Município, por e-mail, cartazes, folders e no ‘site’ da Prefeitura de Cianorte ([www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br))

### **IV – DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 16º - A Comissão Organizadora do “9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA) 2018”, indicada pela Divisão de Cultura e Clube da Viola nomeará o Corpo de Jurados para as etapas de seleção.

Art. 17º - Serão nomeadas, como jurados, pessoas de comprovada experiência e formação musical da área, bem como autoridades competentes.

Art. 18º - O Corpo de Jurados poderá fazer apreciação do trabalho do julgado quantas vezes achar necessário, enquanto este estiver em votação.

### **V – DO JULGAMENTO**

Art. 19º - Serão avaliadas as categorias:

- I – Afinação;
- II – Execução do instrumento;
- III – Letra da Música;
- IV – Presença de palco;
- V – Melhor Torcida.

Afinação	Execução do Instrumento	Letra da Música	Presença de palco	Melhor Torcida
----------	-------------------------	-----------------	-------------------	----------------

Art. 20º - As decisões finais do Corpo de Jurados serão soberanas.

Art. 21º Em caso de empate serão usadas as melhores notas; com a seguinte ordem de importância:

- I – Afinação;
- II – Execução do instrumento;
- III – Letra da Música;
- IV – Presença de palco;
- V – Melhor Torcida.

## **VI – DAS PREMIAÇÕES**

Art. 22º - Serão distribuídas as seguintes premiações:

### **DUPLAS**

I - 1º lugar - R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e troféu;

II - 2º lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e troféu;

III - 3º lugar - R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e troféu;

IV - 4º lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e troféu;

V - 5º Lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e troféu;

### **SOLOS**

VI – 1º lugar SOLO – R\$ 700,00 (Setecentos Reais) e troféu;

VII - 2º lugar SOLO - R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) e troféu;

VIII - 3º lugar SOLO - R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e troféu;

IX - 4º lugar SOLO – R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e troféu;

X - 5º Lugar SOLO - R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e troféu;

**Os ganhadores levarão um cheque simbólico no dia do festival, sendo que o valor real em dinheiro será depositado em sua conta entre os dias 07 à 14 / 11 . Após termos em mãos todos os dados dos ganhadores como CPF, RG C/C ou C/P. Portanto todo concorrente deverá ter em seu nome uma conta corrente e conta poupança, não será aceito em hipótese alguma contas em nome de terceiros, sendo o participante desclassificado.**

**Todos os participantes receberão uma medalha de participação.**

## **VII – DAS APRESENTAÇÕES DA ETAPA FINAL.**

Art. 23º - Cada concorrente terá 05 (cinco) minutos para iniciar a apresentação (exceto em caso de problemas técnicos) após ser anunciado.

Art. 24º - O participante deverá antes de começar a sua apresentação fazer um teste rápido do som.

Art. 25º - A sequência das apresentações será por ordem alfabética do nome dos inscritos, sendo primeira a categoria SOLO, em seguida a categoria DUPLA.

Parágrafo único. Não será permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações, como pena de perda de nota bem como verificar a bateria seu instrumento com antecedência.

**O mesmo músico não poderá se apresentar mais que UMA vez independente de categoria.**

## **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26º - Não poderão se inscrever grupos ou bandas apresentando acompanhamento musical com teclado, sanfona, baixo, guitarra, bateria, flauta, percussão ou qualquer tipo de instrumento eletrônico.

Art. 27º - Não será permitida a utilização de recursos eletrônicos, como sons programados, 'playbacks' e outros do gênero.

Art. 28º - Entende-se como instrumentos do "9º Festival de Violeiros de Cianorte (FEVICIA)":

**I – Viola;**

**II – Violão;**

Art. 29º - Será excluído do Festival o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas de uso do local da apresentação do presente Regulamento.

Art. 30º Os concorrentes que não se apresentarem na data e horário, estipulados estarão automaticamente desclassificados.

Art. 31º - Os intérpretes e músicos menores de 18 (dezoito) anos, para se apresentarem no "9º Festival de Violeiros de Cianorte", deverão juntar, no ato de sua inscrição, autorização dos pais ou responsáveis, bem como autorização específica do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 32º - Os participantes cedem os direitos de uso de imagem e som, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do Festival por redes de TV, Gravação de CD ou DVD, para divulgação na mídia impressa ou em 'sites' de 'internet'.

Art. 33º - A organização do Festival **não se responsabilizará** pelas despesas pessoais dos participantes, tais como transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 34º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Cianorte, 04 de Julho de 2018.

**SILVANA I. CAMARGO SILVA.**  
Chefe da Divisão de Cultura

(FEVICIA)

Período de inscrições de 22 Setembro à 22 de Outubro 2018.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - DUPLA**

NOME DA DUPLA: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTE 1:** \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTE 2:** \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

C/C \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

MÚSICA DE APRESENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS: Anexar cópias RG, CPF, 02 CÓPIAS DA MÚSICA:

---



**9º FESTIVAL DE VIOLEIROS  
(FEVICIA)**

Período de inscrições de 22 Setembro à 22 de Outubro 2018.

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANTOR SOLO**

NOME ARTISTICO: \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

C/C \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

MÚSICA DE APRESENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS: Anexar cópias RG, CPF, 02 CÓPIAS DA MÚSICA.

---